



APROVADO

72ª Sessão Ordinária - 21/11/2023

HÉLIO GUABIRABA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 12649/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita INDICAÇÃO à Fundação de Cultura para que implemente as seguintes propostas para Pagamentos dos cachês das apresentações para o Carnaval 2024:

1. Que a convocatória tenha o prazo para pagamento dos cachês: 30 dias após a prestação de contas;
2. Que os valores dos cachês sejam definidos pela média aritmética dos três últimos pagamentos apresentados e não pelo menor valor como acontece atualmente;
3. Que haja uma comissão de cachê para avaliações de casos específicos;
4. Que sejam revistos os valores mínimos do Anexo I da Convocatória;
5. Que todos os empenhos estejam disponíveis no sistema antes das apresentações;
6. Que seja estabelecido o valor do cachê máximo, inclusive via patrocínio;
7. Que a comprovação das apresentações, que atualmente é feita pelos artistas, passe a ser tarefa da Prefeitura, que os contratou;
8. Rever as multas e punições aos artistas.

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato realizou, neste segundo semestre de 2023, estudo sobre o Carnaval do Recife, com foco nas contratações, transparência e cachês (link do estudo completo: <https://drive.google.com/file/d/1IONGtT8ztk4fqP1izZbNJSdfHE4ukPv2/view>)

Neste estudo, analisamos os principais caminhos para que uma agremiação possa participar do ciclo carnavalesco, como se dá a distribuição dos recursos, os pagamentos e a transparência na prestação de contas da festividade, retirando daí uma série de sugestões para o Poder Público com o fito de melhorar e democratizar o acesso ao Carnaval. Estas propostas foram construídas em diálogo com os fazedores e fazedoras de cultura.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Para o tema da "Pagamento" concluímos ser necessário: 1. Que a convocatória tenha o prazo para pagamento dos cachês: 30 dias após a prestação de contas; 2. Que os valores dos cachês sejam definidos pela média aritmética dos três últimos pagamentos apresentados e não pelo menor valor como acontece atualmente 3. Que haja uma comissão de cachê para avaliações de casos específicos 4. Que sejam revistos os valores mínimos do Anexo I da Convocatória 5. Que todos os empenhos estejam disponíveis no sistema antes das apresentações 6. Que seja estabelecido o valor do cachê máximo, inclusive via patrocínio; 7. Que a comprovação das apresentações, que atualmente é feita pelos artistas, passe a ser tarefa da Prefeitura, que os contratou; 8. Rever as multas e punições aos artistas.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres e às nobres vereadoras o apoio para a aprovação da presente demanda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de novembro de 2023.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

